

LEI Nº 1219 DE 24 DE ABRIL DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
PESCA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

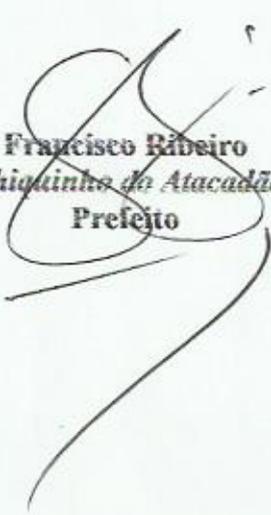
Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito adicional especial, no presente exercício, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Programa de Trabalho nº 09.01.20.122.00035.1.103.000 - Execução de Ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Fonte 03 - na Categoria Econômica 4.4.90.52.99.00 - Diversos Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e pelas normas definidas no Contrato de Repasse nº EN 2593.0133405-80/2001/CAIXA de 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2003.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito